



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 061

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1253 de 17/04/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 113.323,74 (Cento e treze mil, trezentos vinte e três reais, setenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.302.0014.2.038	3.3.90.93.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRAI	113.323,74
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS					R\$ 113.323,74

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 113.323,74 (Cento e treze mil, trezentos vinte e três reais, setenta e quatro centavos) conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.302.0014.2.038	3.3.71.70.99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRAI	113.323,74
TOTAL DE REDUÇÕES					R\$ 113.323,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 23 de Abril de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL